



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS**  
**APODI**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL Nº. 17/2026-PROEN/IFRN**

**1ª LISTA DE VAGAS REMANESCENTES**

<b>CURSO SUPERIORE DE LICENCIATURA EM QUÍMICA - NOTURNO</b>			
<b>Nº Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>	<b>Lista</b>
653486-7	MICARLA FERREIRA LIMA	16	AC
653748-0	RAFAEL DE SOUZA MENDONCA FILHO	17	AC
653852-6	MATHEUS DE FREITAS LIMA	18	AC
653448-0	JAMES MALAN PEREIRA DOS SANTOS	19	AC
655495-1	JHEFFERSON FRANKLIN NASCIMENTO SILVA	20	AC
653440-6	CLAYTON ELOILSO DA SILVA	21	AC

**PRÉ-MATRÍCULA**

1. Os candidatos convocados acima deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>, no período das 08h00 do dia 17 de abril de 2026 às 23h59min do dia 21 de abril de 2026.
2. No ato da pré-matrícula deverá anexar documentação conforme item 20 do 17/2026-PROEN/IFRN
3. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail [seac.ap@ifrn.edu.br](mailto:seac.ap@ifrn.edu.br). A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.

4. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

6. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até às 23h59 do dia 22 de abril de 2026.

Apodi/RN, 17 de abril de 2026.

**LUCIANA MEDEIROS BERTINI**  
Diretora Acadêmica  
Portaria nº 256/2025-RE/IFRN